

DECRETO Nº 1.657, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Abre crédito suplementar em favor do Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO/SC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 8º da Lei nº 15.944, de 21 de dezembro de 2012, e o que consta do Ato Normativo 2013AN000604, de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 157.311,16 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO/SC) no corrente exercício, vinculado ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2009, que entre si celebraram o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e o IMETRO/SC, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS), a programação discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam atualizadas as metas financeiras do Plano Plurianual (PPA) com a abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de agosto de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Nelson Antônio Serpa
Antonio Marcos Gavazzoni

Cod. Mat.: 128077

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto

Anexo I	Ano Base: 2013
Ato Normativo	2013AN000604
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
U. O.	27025 Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
003133	31.90.13 0.2.85 04.122.0850 157.311,16
Total	157.311,16

Cod. Mat.: 128078

DECRETO Nº 1.658, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a homologação de parecer e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, incisos I e III, e 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados o Parecer nº 379 e a Resolução nº 218, do Conselho Estadual de Educação (CEE), aprovados em 11 de dezembro de 2012, para reconhecer o curso de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação, oferecido pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *campus* I –

UESC Grande Florianópolis, da Universidade do Estado de Santa Catarina (UESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação do relatório de avaliação trienal da CAPES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de agosto de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Nelson Antônio Serpa
Eduardo Deschamps

Cod. Mat.: 128080

DECRETO Nº 1.659, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a homologação de pareceres do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 11, incisos I e III, e 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes Pareceres do Conselho Estadual de Educação (CEE), aprovados em 7 de maio de 2013, constantes do Processo SED 6049/2013 (ESED5627133), para:

I – autorizar o funcionamento do curso de Ensino Médio ao Colégio Visão – Unidade Pedra Branca, Município de Palhoça, mantendo-se a Matriz Curricular e o Projeto Político Pedagógico analisados no Parecer nº 318, de 06/11/2012, com base no Parecer nº 146; e

II – denegar a autorização dos polos dos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nível de Ensino Médio, modalidade de Educação a Distância, propostos pela UNINTER, mantida pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda. (CENECT), rede privada de ensino, Município de Curitiba/PR, para os Municípios de Garuva, Irani, Concórdia, Catanduvás e Caçador, com base no Parecer nº 150.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de agosto de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Nelson Antônio Serpa
Eduardo Deschamps

Cod. Mat.: 128081

ATO nº 1632 - 15/7/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da ENA:

* CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, a FLAVIANO VETTER TAUSCHECKI, matrícula nº 951.569-0-01, do cargo de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGS/FTG-1.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, ISIS PAZ PORTINHO, matrícula nº 650.619-4, para exercer o cargo de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGS/FTG-1.

Cod. Mat.: 127815

ATO nº 1681 - 24/7/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SJC 26739/2013 e SJC 25697/2013, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SJC:

* CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85 a GILDO LEANDRO CUSTÓDIO, matrícula nº 954.677-4, do cargo de MESTRE DE SERVIÇO, nível DGI-1, da Diretoria da Penitenciária de Itajaí.

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ADELMO MENDES, matrícula nº 383.804-8, da FG de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, nível FG-2.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, LUCAS DE MENEZES ROMANO, para exercer o cargo de MESTRE DE SERVIÇO, nível DGI-1, da Diretoria da Penitenciária de Itajaí.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, DIOGO CESAR SILVA, matrícula nº 656.918-8, para exercer a FG de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, nível FG-2.

Cod. Mat.: 127817

ATO nº 1683 - 24/7/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da FCC:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, LUCIANA LESPOLIER CARDOSO RAMOS, matrícula nº 957.413-1-01, do cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível DGS/FTG-2.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, SAULO DA SILVA, para exercer o cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível DGS/FTG-2.

Cod. Mat.: 127820

ATO nº 1684 - 24/7/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDR-Joinville:

* CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, a RONALDO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 677.003-7-01, do cargo (6456) de GERENTE DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, nível DGS/FTG-2, a partir de 19.07.13.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, DOLORES CAROLINA TOMASELLI, para exercer o cargo (6456) de GERENTE DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, nível DGS/FTG-2.

Cod. Mat.: 127822

ATO nº 1692 - 25/7/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDR-Jaraguá do Sul:

* CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, a VALÉRIO VERBINENN, do cargo (5001) de DIRETOR GERAL.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, LORIVAL DIONÍSIO DEMATHÉ, para exercer o cargo (5001) de DIRETOR GERAL.

Cod. Mat.: 127823

ATO nº 1702 - 29/7/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAE:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, RODRIGO DUARTE, matrícula nº 342.673-4-02, do cargo de EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, nível DGS/FTG-1.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, ÁTILA ZILI SEEMANN, para exercer o cargo de EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, nível DGS/FTG-1.

Cod. Mat.: 127824

ATO nº 1715 - de 31/7/2013

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SDR 21 5209/2013, SIMONE COSTA, matrícula nº 355.563-1-04, do cargo (5969) de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS/FTG-2, da SDR-Criciúma, a partir de 01.08.13.

Cod. Mat.: 127825